



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

Lei Municipal nº 1.049, de 02 de Dezembro de 2021.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pratinha para o exercício de 2022 e dá outras providências.”

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Pratinha para o exercício financeiro de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 30.588.900,00 (trinta milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos reais).

Art. 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 02, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	30.588.900,00
IMPOSTOS E TAXAS	3.725.823,80
CONTRIBUIÇÕES	1.620.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	261.671,00
RECEITA DE SERVIÇOS	308.140,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.623.936,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.143.701,00
RECEITA DE CAPITAL	42.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.136.871,80
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	30.588.900,00

Art. 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA	
Código		Especificação	Total
04		ADMINISTRAÇÃO	5.937.743,00
04	0062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	53.510,00
04	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.101.665,00
04	0124	CONTROLE INTERNO	102.960,00
04	0129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	481.604,00
04	0131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	105.002,00
04	0181	POLICIAMENTO	93.002,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	523.264,00
08	0241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000,00
08	0242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	,00
08	0243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	257.288,00
08	0244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	225.976,00
10		SAÚDE	6.617.605,00
10	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.766,00
10	0301	ATENÇÃO BÁSICA	3.636.862,00
10	0302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.754.963,00
10	0303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	103.001,00
10	0304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.000,00
10	0305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.002,00
10	0306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11,00
12		EDUCAÇÃO	6.746.044,00
12	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.011,00
12	0306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	115.505,00
12	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.948.757,00
12	0364	ENSINO SUPERIOR	248.003,00
12	0365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.255.238,00
12	0366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.514,00
12	0367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	115.016,00
13		CULTURA	668.624,00
13	0391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.452,00
13	0392	DIFUSÃO CULTURAL	658.172,00
15		URBANISMO	1.073.032,20
15	0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	46.010,00
15	0452	SERVIÇOS URBANOS	1.027.022,20
16		HABITAÇÃO	14,00
16	0481	HABITAÇÃO RURAL	7,00
16	0482	HABITAÇÃO URBANA	7,00
17		SANEAMENTO	613.742,80
17	0512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	613.742,80
18		GESTÃO AMBIENTAL	42,00
18	0541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30,00
18	0542	CONTROLE AMBIENTAL	6,00
18	0543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	6,00
20		AGRICULTURA	166.031,00
20	0606	EXTENÇÃO RURAL	150.020,00
20	0608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	16.010,00
20	0609	DEFESA AGROPECUÁRIA	1,00
22		INDÚSTRIA	4,00
22	0661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

23		COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.009,00
23	0691	PROMOÇÃO COMERCIAL	3.002,00
23	0695	TURISMO	7,00
26		TRANSPORTE	2.500.374,00
26	0452	SERVIÇOS URBANOS	21.120,00
26	0782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.479.254,00
27		DESPORTO E LAZER	211.517,00
27	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	161.512,00
27	0811	DESPORTO DE RENDIMENTO	48.002,00
27	0812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.001,00
27	0813	LAZER	2,00
28		ENCARGOS ESPECIAIS	161.004,00
28	0843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	161.004,00
99		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	264.000,00
99	0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL	264.000,00
Total Administração:			25.486.050,00
2	-	CAMARA MUNICIPAL	
Código		Especificação	Total
01		LEGISLATIVA	1.543.850,00
01	0031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.543.850,00
Total Administração:			1.543.850,00
3	-	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRATINHA	
Código		Especificação	Total
04		ADMINISTRAÇÃO	233.000,00
04	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	233.000,00
09		PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.326.000,00
09	0272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.326.000,00
Total Administração:			3.559.000,00
Total Geral do Município:			30.588.900,00

03- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	29.499.855,00
--------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

DESPESAS DE CAPITAL	825.045,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	264.000,00
TOTAL DA DESPESA	30.588.900,00

04- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- PODER LEGISLATIVO	1.543.850,00
01.01- CÂMARA MUNICIPAL	1.543.850,00
02- PODER EXECUTIVO	25.486.050,00
02.10- GABINETE DO PREFEITO	916.521,00
02.15- ASSESSORIA JURÍDICA	189.500,00
02.20- ASSESSORIA TÉCNICA	69.000,00
02.25- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.839.921,00
02.30- DEPARTAMENTO DE FAZENDA	1.700.058,00
02.31- DEPARTAMENTO MUNIC CONTROLE INTERNO	102.960,00
02.35- DEPART. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	1.948.492,20
02.36- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	2.500.374,00
02.40- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	4.221.284,00
02.41- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- FUNDEB	2.524.760,00
02.42- DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE	211.524,00
02.43- DEPARTAMENTO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	495.813,00
02.44- FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL	668.624,00
02.46- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.617.605,00
02.47- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	291.257,00
02.48- FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	25.000,00
02.49- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	40.000,00
02.50- DEPTO. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO	245.541,00
02.51- FUNDO MUNIC. DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	42,00
02.52- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	14,00
02.55- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	613.759,00
99.99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	264.000,00
03. AUTARQUIA	3.559.000,00
03.60- INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA - PRATPREV	3.559.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO	30.588.900,00

Art. 4º- De acordo com o art. 165, parágrafo 8º da Constituição da República do Brasil, com o artigo 128 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autárquico, dentro da competência de cada um, por ato próprio, autorizado a:

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

- II- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV – Criar elemento de despesa dentro de cada projeto, atividade e operação especial.
- V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Pratinha-MG, 02 de Dezembro de 2021.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura no dia 02/12/2021.